

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
 Fone: 233-4107

**TITULAR:**

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
 C.P.F. 004056559/91

**REGISTRO GERAL**

FICHA

88.210/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **88210**

**IMÓVEL:** Lote de Terreno ou Quinhão n° 06 (seis), situado no lugar Barigüi, Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, de forma regular, medindo 16,50 metros de frente para a Rua Maria Bizinelli; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede 42,00 metros e confronta com o Lote n° 09, de propriedade de Alexandre Bizinelli; pelo lado esquerdo mede 42,00 metros e confronta com o Lote n° 17, de propriedade de Júlio Vieira do Prado e na linha de fundos, onde mede 16,50 metros, confronta com o Lote n° 23, de propriedade de João Alberti; perfazendo a área total de 850,00 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 27, Quadra 023, Lote 008.000-7.

**PROPRIETÁRIOS:** ETELVINO BIZINELLI e sua mulher LEONILDA BIZINELLI, brasileiros, proprietários, residentes nesta Capital.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição n° 38.294, do Livro 3-L, do Cartório da Primeira (1ª) Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Curitiba.

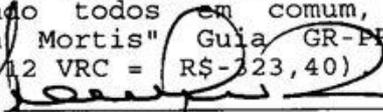
**RESSALVA:** Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Provimento n° 07/96. Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 1999. (a)

*[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

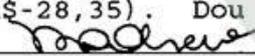
R-1/88.210 - Prot. 187.919, de 19/01/99 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Nona (19ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 04 de novembro de 1998, extraído dos Autos sob n° 574/94, de Arrolamento, homologado por sentença em 11.09.98, retificado em 18 de dezembro de 1998, por Termo de Retificação, homologado por sentença em 07.01.99, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do ESPÓLIO DE ETELVINO BIZINELLI, avaliado por R\$-10.000,00 (dez mil reais), foi partilhado em favor dos herdeiros, **ELIZA MARIA BREDT**, casada sob o regime de comunhão de bens com **GILSON ROGÉRIO BREDT**, brasileiros, professora e do comércio, portadores, respectivamente, das C.I. n°s 491.126-PR e 616.371-PR, inscritos no CPF/MF sob n° 056.439.709-10, residentes e domiciliados à Rua Manoel Padilha de Lima, 305, nesta Capital; **ELMAR ÂNGELO BISINELLI**, casado sob o regime de comunhão de bens com **ELIZABETE TELMAN BISINELLI**, brasileiros, do comércio e industrial, portadores, ele da C.I. n° 735.444-PR, ela da C.I. n° 1.305.826-PR e do CIC n° 170.302.939-91, residentes e domiciliados à Rua Maria Bizinelli, 331, nesta Capital, cabendo a cada um deles a quantia de R\$-3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que corresponde a uma parte ideal equivalente a 6/18 (seis dezoito avos) ou 33,333% do imóvel, para cada um; da herdeira, **ZENAIDE DE FREITAS BISINELLI**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da C.I. n° 941.180-PR e do CIC n° 801.158.709-97, residente e domiciliada à Rua Emílio de Menezes, 1246, em Ponta Grossa-PR, cabendo-lhe a quantia de R\$-1.666,66 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), que corresponde a uma parte ideal equivalente a 3/18 (três dezoito avos) ou 16,666% do imóvel e das herdeiras, **EDIANEZ REGINA BISINELLI BIANCO**, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **AGOSTINHO BIANCO**, brasileiros, do lar e agricultor, portadores, ela da C.I. n° 4.161.619-9 e do CIC n° 738.914.109-30, ele da C.I. n° 4.611.601-1

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
**88210**

e do CIC n° 638.506.569-34; ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI, casada sob o regime de comunhão parcial de com ANDERSON BAÚ ARISI, brasileiros, engenheiros agrônomos, portadores, ela da C.I. n° 4.161.620-2 e do CIC n° 706.077.709-10, ele da C.I. n° 4.112.715-5-PR e do CIC n° 677.926.699-04 e RENATA CRISTINA BISINELLI, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da C.I. n° 6.026.999-8 e do CIC n° 925.865.899-04, todos residentes e domiciliados à Rua Emílio de Menezes, 1246, em Ponta Grossa-PR, cabendo à cada uma delas a quantia de R\$-555,55 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a uma parte ideal equivalente a 1/18 (um dezoito avos) ou 5,555% do imóvel, para cada uma, ficando todos em comum, sem condições. (Distr. n° 420/98. ITBI "Causa Mortis" Guia GR-PR n° 2099, pago sobre R\$-9.716,00. Custas: 4.312 VRC = R\$-223,40). Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 1999. (a)  am

OFICIAL DO REGISTRO.

R-2/88.210 - Prot. 246.981, de 18/12/2002 - Consoante Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Sexta (6ª) Vara Cível desta Comarca de Curitiba, em 16 de julho de 2002, extraído dos autos sob n° 203/2001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por EDISON KELER MOCELIN, brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. n° 1.229.791-2 e do CIC n° 017.547.859-2, residente e domiciliado à Rua Guido Straube, 1004 - Vila Isabel, nesta Capital, contra ELIZABETE TELMAN BISINELLI, brasileira, casada, industrial, portadora da C.I. n° 1.305.826-PR e do CIC n° 170.302.939-91, residente e domiciliada à Rua Maria Bizinelli, 331, nesta Capital, e Auto de Reforço de Penhora e Depósito, lavrado em 23 de julho de 2002, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da PENHORA de 50% (cinquenta por cento) da parte ideal de 6/18 (seis dezoito avos) ou 33,333% do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente à meação pertencente à executada Elizabete Telman Bisinelli, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-3.515,77 (três mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos), em 12.02.2001, mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-7,03, quitada. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 18 de dezembro de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

R-3/88.210 - Prot. 411.564, de 18/08/2011 - Consoante mandado, expedido pelo do Juízo de Direito da 2ª (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de novembro de 2009, nos Autos sob n° 85.285/2009, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ETELVINO BIZINELLI, e Auto de Arreto, lavrado em 17 de agosto de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ELIZA MARIA BREDT e seu marido GILSON ROGÉRIO BREDT, ELMAR ÂNGELO BISINELLI e sua mulher ELIZABETE TELMAN BISINELLI, ZENAIDE DE FREITAS BISINELLI, EDIANEZ REGINA BISINELLI BIANCO e seu marido AGOSTINHO BIANCO, ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI e seu marido ANDERSON BAÚ ARISI e RENATA CRISTINA BISINELLI, para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$1.599,75 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), em 23 de outubro de 2009.



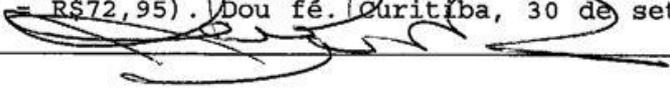
CONTINUAÇÃO

MADELEINE BIZINELLI BAPTISTA e PAULO ROBERTO BAPTISTA, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Terceira (23ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 6/18 (seis dezoito avos) ou 33,333% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados ELMAR ÂNGELO BISINELLI e sua mulher ELIZABETE TELMAN BISINELLI, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$30.728,76 (trinta mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), mais cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000004657554-0 no valor de R\$61,46, quitada. Emolumentos: 1.095,60 VRC = R\$211,45). Dou fé. Curitiba, 07 de maio de 2019. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

BE.

R-7/88.210 - Prot. 645.368, de 16/09/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 17 de julho de 2020, nos Autos n° 0008884-34.2017.8.16.0185, de Execução Fiscal, em que figuram como credor, MUNICÍPIO DE CURITIBA e como devedores, ELIZA MARIA BREDT - CPF/MF sob n° 003.998.469-99, ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI - CPF/MF sob n° 706.077.709-10, EDIANEZ REGINA BISINELLI BIANCO - CPF/MF sob n° 738.914.109-30, ELMAR ÂNGELO BISINELLI - CPF/MF sob n° 056.439.709-10, RENATA CRISTINA BISINELLI DE SA SANTOS - CPF/MF sob n° 925.865.899-04 e ZENAIDE FREITAS BISINELLI - CPF/MF sob n° 801.158.709-97, em trâmite perante o Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Primeira (1ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR e, Certidão de Dívida Ativa n° 6.841 em 01/09/2017, encaminhados pelo sistema "via mensageiro", datado de 15/09/2020, às 16:07h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos devedores ELIZA MARIA BREDT e seu marido GILSON ROGÉRIO BREDT, ELMAR ÂNGELO BISINELLI e sua mulher ELIZABETE TELMAN BISINELLI, ZENAIDE DE FREITAS BISINELLI, EDIANEZ REGINA BISINELLI BIANCO e seu marido AGOSTINHO BIANCO, ADRIANA LEONILDA BISINELLI ARISI e seu marido ANDERSON BAÚ ARISI e RENATA CRISTINA BISINELLI, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$5.150,08 (cinco mil cento e cinquenta reais e oito centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$10,30, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2020. (a)

  
AGENTE DELEGADO.

NTR

SEGUE

RUBRICA

FICHA

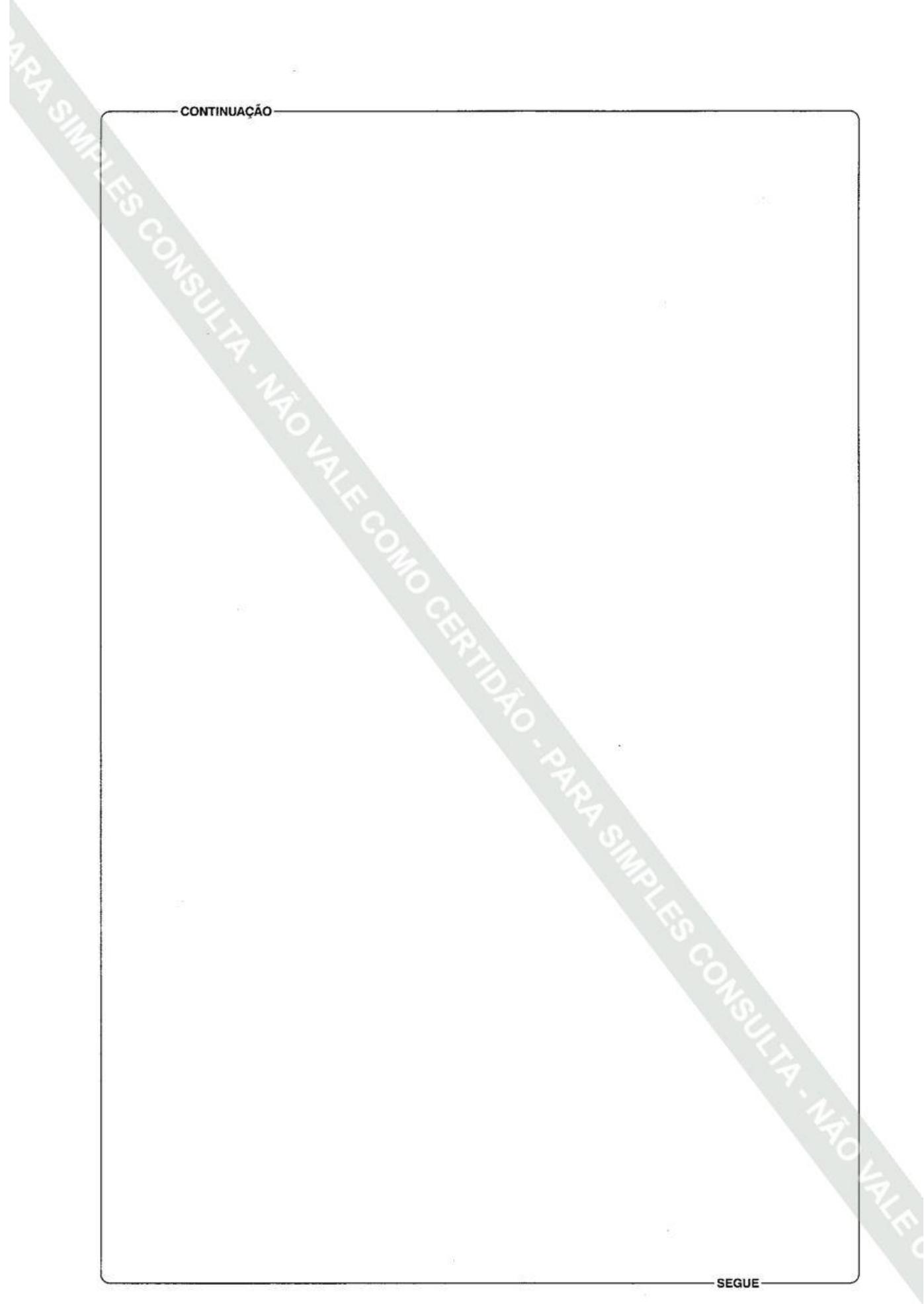
88.210/ 03F

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE C

SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE